



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

LEI Nº 061/90

DISPÕES SOBRE O QUANTITATIVO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

O prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a nomear 357 (trezentos e cinquenta e sete) funcionários para compor o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Nomeação será efetuada entre os aprovados no concurso Público Municipal, dando prioridade os que já tem contrato de trabalho com o Município.

Art. 3º A nomeação ficará restrita a necessidade e vaga de cada Secretaria Municipal de acordo anexo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em 30 de novembro de 1.990.


LUCIO ANTUNES DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

ANEXO DA LEI Nº 061 de 30.11.90
RELAÇÃO POR SECRETARIA DO QUANTITATIVO POR CARGO

SECRETARIA	CARGO	QUANT.
GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL SUPERIOR	01
	AGENTE ADMINISTRATIVO	01
	MOTORISTA OFICIAL	01
CONSULTORIA JURÍDICA	NÍVEL SUPERIOR	01
	AGENTE ADMINISTRATIVO	01
ASSESSORIA DE PLANE- NAMENTO	NÍVEL SUPERIOR	01
	AGENTE ADMINISTRATIVO	01
ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	05
	AGENTE ADMINISTRATIVO	02
	AUX. OPERACIONAL (SERV. ZELADOR/VIGIA/RECEPCIONISTA)	16
FINANÇAS	NÍVEL MÉDIO	02
	AGENTE ADMINISTRATIVO	02
OBRAS, VIAÇÃO E URBA NISMO	NÍVEL MÉDIO	02
	AGENTE ADMINISTRATIVO	02
	AGENTE OPERACIONAL (PEPREIRO/MECCAN/CARP/ELETRICISTA)	08
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04
	MOTORISTA	08
	MECANICO MAQUINAS PESADAS	02
	AUX. OPERACIONAL (VIGIA/SERV/ZELADOR/RECEP/DATILOG.)	31
TERRAS PATRIMONIAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02
	AUX. OPERACIONAL (VIGIA/SERV/ZELADOR/REC/DATILOG.)	01
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	NÍVEL MÉDIO	03
	AGENTE ADMINISTRATIVO	04
	PROFESSOR <i>NA</i>	159
	BIBLIOTECARIA	04
	SECRETARIA ESCOLAR	08
	AUX. OPERACIONAL (VIGIA(SERV/ZELADOR/RECP/DATILOG)	68
SAÚDE SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	02
	NÍVEL MÉDIO	04
	AGENTE ADMINISTRATIVO	01
	AGENTE OPERACIONAL	02
	AUX. OPERACIONAL (VIGIA/SERV/ZELADOR/DATILOG/RECEP)	04
AGRICULTURA	NÍVEL MÉDIO	01
	AGENTE ADMINISTRATIVO*	01
	AUX. OPERACIONAL	02